

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 29ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 13 de janeiro de 2026, às 15:00 (quinze) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital de Convocação. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDENS DO DIA:** (a) Aprovar a realização de aporte de recursos pelos Titulares dos CRI, no montante de R\$ 292.840,12 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e doze centavos), correspondente ao montante dos custos, despesas e remunerações atualmente devidos e não pagos no âmbito da Emissão, proporcionalmente às respectivas posições no CRI, a ser realizado em até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva deliberação, mediante depósito na conta de titularidade do Patrimônio Separado, destinado à liquidação integral de tais obrigações e à manutenção mínima operacional do Patrimônio Separado, em razão da ausência de recursos disponíveis; (b) Caso o item (a) acima não seja aprovado pelos Titulares dos CRI, aprovar nos termos do art. 25, inciso IV, alínea "b" da Resolução CVM nº 60, a dação em pagamento aos Titulares dos CRI do Lastro (conforme definido no Termo de Securitização), incluindo todas as suas garantias, acessórios, prerrogativas e direitos correlatos. A dação em pagamento será realizada pelo valor correspondente ao Saldo Devedor atualizado dos CRI, implicando a extinção plena das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI, com a consequente transferência do Lastro e demais garantias vinculadas à presente Emissão, nos termos e condições a serem detalhados no instrumento de dação que acompanhará a Ata; (c) Caso os itens (a) e (b) acima não sejam aprovados, aprovar a renúncia da Securitizedora ao exercício de suas funções no âmbito da presente Emissão, bem como aprovar a substituição da Emissora, pela nova securitizedora, a ser deliberada no momento da assembleia, que passará a assumir todas as obrigações regulatórias e operacionais previstas nos Documentos da Operação e na regulamentação aplicável; (d) Aprovar a contratação de assessor legal, às expensas do Patrimônio Separado e nos termos da proposta disponibilizada para consulta aos Titulares de CRI, constante do material de apoio e a ser anexada à ata, para atuar na análise, condução e adoção das medidas cabíveis relacionadas ao protesto lavrado em face da Emissora, registrado sob o Protocolo nº 2025.12.18.1057-6, perante o 8º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como na defesa dos interesses da Emissora e do Patrimônio Separado no âmbito do referido procedimento e de eventuais desdobramentos judiciais ou extrajudiciais. (e) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail ag.assembleias@olivaistrust.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI SUSTEN", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 24 de dezembro de 2025. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização

